PROJETO DE LEI Nº _____ /2022.

No uso de suas atribuições legais, o Vereador infra-assinado submete à apreciação da Câmara Municipal de Santarém a seguinte proposição:

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 20.521, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 1º Fica alterado o caput da Lei Municipal nº 20.521, de 13 de dezembro de 2018, que passa a constar com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CEMEI DO BAIRRO DO AMPARO."

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 20.521, de 13 de dezembro de 2018, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Centro Educacional Infantil do bairro do Amparo, em Santarém, fica denominado como CEMEI 'Manuel Ruinaldo da Silva Corrêa'."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Andreo Rasera
Vereador MDB

ANDREO RASERA
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A presente proposta legislativa pretende modificar a atual denominação da *UMEI Manuel Ruinaldo da Silva Corrêa*, localizada no bairro do Amparo, neste Município, vez que a referida unidade de ensino se trata de um *Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)*, ao contrário do que consta na norma que tratou de sua nomenclatura, qual seja, a Lei Municipal nº 20.521/2018.

Assim, com a presente preposição, busca-se retificar a real denominação da referida escola, contanto com o apoio indispensável dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de agosto de 2022.

ANDREO RASERA
Vereador- MDB